



L I D D
Em 09 / 08 / 05
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 3681/2005

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)
seguida à CECF.

Em, 10 / 07 / 05.

Sugere ao Poder Executivo, que o auxílio-transporte dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seja pago em pecúnia.

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Planejamento

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, que o auxílio-transporte dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seja pago em pecúnia.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Com a presente indicação, buscamos atender as solicitações de servidores da Secretária de Estado de Saúde que nos procurou para que intercedêssemos junto ao Poder Executivo com a finalidade de que seja garantida a opção pelo auxílio-transporte pago em pecúnia.

A Lei nº 2.966 de 07 de maio de 2002, que “Institui o auxílio-transporte para os servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências”, regulamenta a matéria.

Considerando que os servidores da Secretaria de Estado de Saúde pertencem à Administração Direta, e tendo em vista o Princípio da Isonomia da Administração Direta, é justa a reivindicação desses servidores em relação ao auxílio-transporte de se manifestarem pelo recebimento desse benefício em pecúnia.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.005.

Assessoria de Planejamento
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

